#### EDITAL Nº 004 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Garruchos/RS, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições, no período de 01 de outubro de 2020 e 02 de outubro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Língua Inglesa visando à eventual contratação de profissional para o ano letivo de 2020, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado. O Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, de acordo com a programação estabelecida no cronograma constante **no Anexo I**.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 -** A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá a análise de currículo e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos no item VI.

# II - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	Curso Superior com Licenciatura Plena para a respectiva disciplina	20 horas	R\$ 1.443,12
(Língua Inglesa)	Obs.: Formação Concluída (com Diploma)		

**2.1 –** A descrição da síntese de deveres e atribuições dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado é parte integrante deste Edital, conforme anexo I.

# III - DAS INSCRIÇÕES:

**3.1 -** As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos

para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

- 3.2 Período de Inscrições: 01/10/2020 e 02/10/2020
- 3.2.1 Local: Secretaria Municipal de Educação
- **3.2.2 -** Endereço Ramão Adão Gonçalves de Souza, 545, Garruchos/RS.
- 3.2.3 Horário: das 8h às 12h.

#### 3.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 3.3.1 No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II deste Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (quando for o caso);
  - b) Currículo;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
  - d) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última eleição;
  - e) Comprovante da escolaridade<sup>1</sup>, de acordo com o exigido para o cargo;

# **OBSERVAÇÕES:**

- Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário;
- Não serão computados períodos concomitantes;

# IV - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato com necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

# V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para comprovação de escolaridade, só serão aceitos os Diplomas, não sendo considerados Atestados, Declarações ou outros documentos.

- **5.1 -** A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita será divulgada, conforme item 9.5 deste Edital, até o dia **05/10/2020**.
- **5.2** Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento a ser encaminhado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no dia **07/10/2020**, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados no momento da inscrição.
- **5.3** A homologação final das inscrições será divulgada até o dia **09/10/2020**, conforme item 9.5 deste Edital.

#### VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1 -** O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise de Currículo e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

CARGO: PROFESSOR						
REQUISITOS			PONTOS A SEREM			
		ATRIBUÍDOS				
Titulação	Superior na área de atuação		00			
Titulação	(requisito para assumir cargo)					
Pontos Extras	Mestrado na área de Educação		10			
	Pós-graduação na área de Educação		08			
	Curso Normal (Magistério)		06			
		20h a 40h – 01 ponto por curso				
			(no máximo 4 cursos)			
Cursos de extensão na área de Educação² (2014 a 2019)			41h a 80h – 02 pontos por curso (no máximo 4 cursos)  Acima de 80h – 03 pontos por			
			curso (no máximo 4 cursos)			
Tempo de exp		06 meses a 01 ano	02			
		Mais de 01 ano a 03 anos	04			
		Mais de 03 anos a 05 anos	06			
•		Mais de 05 anos	08			

<sup>2</sup> Os Certificados dos Cursos de Extensão deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data e carga horária total.

## **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º Maior nível de formação;
- 2º Maior tempo de experiência profissional;
- 3º Sorteio.

#### VII – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **15/10/2020**, através de Edital, conforme item 9.5, constando o nome do candidato e a pontuação total.
- **7.2** Do resultado preliminar caberá recurso, mediante requerimento a ser encaminhado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até o dia **19/10/2020**, devendo o candidato se identificar e registrar as razões e fundamentações do recurso.
- **7.3 –** A publicação dos resultados dos recursos da pontuação será realizada até o dia **21/10/2020**, conforme item 9.5 deste Edital.
- **7.4 –** Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item VI. O sorteio de desempate, se necessário, será realizado no dia **22/10/2020**, na Secretaria de Educação.

# VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAI

- **8.1** A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular e demais documentações (conforme item VI).
- **8.2 –** O edital com o resultado final será publicado <u>no dia 23/10/2020,</u> conforme item 9.5 deste Edital.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1 –** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o encerramento do ano letivo de 2020, não podendo ser prorrogado.
- **9.2** Os candidatos convocados deverão confirmar, ou não, a vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis e apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados da data de publicação do Edital de Chamamento, a documentação habilitatória.
- **9.3 -** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

- **9.4 –** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 742-03/19
- 9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / PRAZO
Inscrições Processo Seletivo	01/10/2020 e 02/10/2020
Homologação preliminar das inscrições	05/10/2020
Recursos de homologação das inscrições	07/10/2020
Homologação final das inscrições	09/10/2020
Análises das documentações e pontuações	13/10/2020 e 14/10/2020
Resultado Preliminar	15/10/2020
Recursos de revisão de pontuação da análise curricular	19/10/2020
Publicação do resultado dos recursos de revisão de pontuação	21/10/2020
Sorteio de desempate, se houver, na Secretaria de Educação a partir das 14h	22/10/2020
Resultado Final	23/10/2020

- **9.5 -** Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas através de Edital e divulgadas no site <a href="www.garruchos.rs.gov.br">www.garruchos.rs.gov.br</a> e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **9.6 -** A contratação de candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Edital, e será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
- **9.7 -** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Garruchos -RS, 30 de Setembro de 2020.

João Carlos Scotto Prefeito Municipal Edson Cardoso Nunes Secretário de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

#### ANEXO I

#### **CARGO: PROFESSOR**

- **a)** <u>Descrição Sintética</u>: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientará aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta b) pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 20 horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a)** Instrução formal: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental.

**b)** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação

c) Idade: Mínima: 18 anos

## **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DA PREFEITURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº\_\_\_\_\_, DE 01/10/2020 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição n.º		
Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço:		
N.º: Bairro:		
Cidade:	UF:	
CEP:		
Telefone Celular:		
Telefone(s) para contato:		_
E-mail:		
Identidade nº.:		
CPF:		
DECLARO serem conhecimento das instruções cons comprometo a aceitá-las tais como es	verídicas as informações acima, bem stantes do Edital nº. stabelecidas.	como, tenho e me
	Garruchos/RS, de	de 2020.

Assinatura do Candidato